



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**DECRETO Nº 6.009, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

Decreta Luto Oficial.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Laércio Stangherlin nesta data;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Laércio Stangherlin foi um grande empresário no ramo mobiliário de nossa cidade, com diversas filiais em nossa região, prestou relevantes serviços à comunidade por meio do Rotary Club de Barra Bonita, além de ter sido Vereador em nosso Município na legislatura de 1969 a 1973;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica considerado Luto Oficial, por 03 (três) dias, em todo território Municipal, em virtude do falecimento do Sr. Laércio Stangherlin.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
06 de julho de 2021.

O Prefeito

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo